



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

DECRETO Nº 3.008, de 05 de outubro de 2022.

Determina a instalação provisória do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura no Parque de Exposições Camboatá durante o evento Triunfo em Festa 2022.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a instalação provisória do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura no Parque de Exposições Camboatá, neste município, no período de 12 de outubro de 2022 a 16 de outubro de 2022, durante o evento Triunfo em Festa 2022.

Art. 2º. A instalação do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura compreende a realização das agendas e despachos do Prefeito e do Secretário de Turismo e Cultura, podendo abranger outras ações necessárias para o bom andamento dos referidos órgãos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, 05 de outubro de 2022.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO